



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ALCIDES CARNEIRO

Resolução - SEI Nº 17, de 20 de junho de 2023

Definição dos horários de funcionamento das Unidades do HUAC-UFCG

O SUPERINTENDENTE EM EXERCÍCIO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ALCIDES CARNEIRO, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, nomeado pela Portaria - SEI nº 1430, de 13 de junho de 2023, Boletim de Serviço nº 1574, de 14 de junho de 2023, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 9 de janeiro de 2019, no Regimento Interno e demais normas aplicáveis;

CONSIDERANDO a implementação da nova estrutura organizacional, por meio da Portaria - SEI 24 (24885510), da Vice-Presidência da EBSEH, publicada no Boletim de Serviço nº 1415, de 17 de outubro de 2022;

CONSIDERANDO o apostilamento da nova estrutura organizacional do Hospital Universitário Alcides Carneiro nos termos da Portaria-SEI nº 2975, de 26 de dezembro de 2022, da Diretoria de Gestão de Pessoas da EBSEH, publicada no Boletim de Serviço nº 1462, de 26 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO o disposto no [CONTRATO DE GESTÃO ESPECIAL GRATUITA](#) que entre si celebraram a Universidade Federal de Campina grande e a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares no dia 09 de dezembro de 2015;

CONSIDERANDO o teor do Processo 23769.009234/2022-50;

CONSIDERANDO o Artigo 3º da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 2, DE 12 DE SETEMBRO DE 2018;

RESOLVE:

Art. 1º Fixar, na forma do Anexo I, os horários de funcionamento das Unidades do HUAC-UFCG, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, em atividade sob CNPJ 15.126.437/0032-40.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º Publique-se em Boletim de Serviço.



Documento assinado eletronicamente por **Jaime Emanuel Brito Araujo, Superintendente, Substituto(a)**, em 21/06/2023, às 18:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **30736050** e o código CRC **D3B3EE5D**.

ANEXO I

RESOLUÇÃO - SEI Nº 17, DE 20 DE JUNHO DE 2023

REGULAMENTO DOS HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DOS ESPAÇOS FÍSICOS DO HUAC-UFCG

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Ficam fixados os horários de funcionamento das Unidades do HUAC-UFCG como se segue.

Art. 2º As Unidades ligadas à Gerência de Atenção à Saúde funcionarão nos seguintes horários:

I. UNIDADE DE AMBULATÓRIO

§ 1º Piso superior - CAESE - Segunda a sexta-feira, de 7 às 19 horas, exceto feriados, ininterruptamente.

II. UNIDADE MULTIPROFISSIONAL - Nutrição Clínica e Odontologia

§ 1º Nutrição Clínica Hospitalar: Atendimento em Nutrição a pacientes internados diariamente de 7 às 19 horas.

§ 2º Nutrição Clínica do CAESE: 7 às 19 horas.

§ 3º Consultório de Odontologia: 7 às 19 horas.

III. UNIDADE MULTIPROFISSIONAL - Serviço Social

§ 1º Atendimento Hospitalar (Sala do Hospital-Dia): 7:00 às 19:00 (segunda a domingo).

§ 2º Sala do CAESE: 7 às 19 horas.

§ 3º Sala do Setor de Infusão de Quimioterápicos CAESE: 7 às 19 horas.

III. UNIDADE MULTIPROFISSIONAL - Psicologia

§ 1º Funcionamento: 7:00 às 19:00 (segunda a domingo).

IV. UNIDADE DE CLÍNICA MÉDICA

§ 1º Enfermarias ALA C e ALA D - 24 horas/dia, ininterruptamente.

V. UNIDADE DE SAÚDE DA MULHER

§ 1º Unidade da Mulher - Serviço Ambulatorial - Segunda a sexta-feira, de 7 às 19 horas, , exceto feriados, ininterruptamente.

VI. UNIDADE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

§ 1º Ala Pediátrica - 24 horas/dia, ininterruptamente.

VII. UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA ADULTO - 24 horas/dia, ininterruptamente.

VIII. UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA PEDIÁTRICA - 24 horas/dia, ininterruptamente.

IX. UNIDADE DE CIRURGIA E ANESTESIA (Enfermaria "Ala A") - 24 horas/dia, ininterruptamente.

X. UNIDADE DE CLÍNICAS CIRÚRGICAS ESPECIALIZADAS - Segunda a sexta-feira, de 7 às 19 horas, ininterruptamente.

XI. UNIDADE DE ESPECIALIDADES CLÍNICAS

§ 1º Enfermaria "ALA B" - 24 horas/dia, ininterruptamente.

§ 2º Enfermaria "ALA E" - 24 horas/dia, ininterruptamente.

XII. UNIDADE DE HEMATOLOGIA, HEMOTERAPIA E ONCOLOGIA

§ 1º Agência Transfusional - 24 horas/dia, ininterruptamente.

§ 2º Serviço de Quimioterapia Ambulatorial - Salas de Infusão e observação de pacientes - Segunda a sexta-feira, 7 às 19 horas, ininterruptamente.

§ 3º Sala Administrativa - CAESE - Segunda a sexta-feira, 8 às 17 horas.

§ 4º Manipulação de Quimioterápicos: Domingo a domingo das 7:00 às 19:00h, com liberação de quimioterápicos para uso dos pacientes, ininterruptamente.

§ 5º Ala Pediátrica - 24 horas/dia, ininterruptamente.

XIII. UNIDADE DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM E DIAGNÓSTICOS ESPECIALIAZADOS

§ 1º Funcionamento da recepção (entrada de público externo): 7 às 17 horas.

§ 2º Atendimento de exames ao público externo: 7 às 19 horas.

§ 3º Atendimento a pacientes internados: 24 horas/dia, ininterruptamente.

XIV. UNIDADE DE ANÁLISES CLÍNICAS E ANATOMIA PATOLÓGICA

§ 1º Recepção: 6 às 17 horas (atendimento ao público externo) e 6 às 19 horas (atendimento ao público interno - recepção de material biológico, e outros)

§ 2º Laboratório de Análises Clínicas - 24 horas/dia, ininterruptamente.

§ 3º Laboratório de Anatomia Patológica - 7:00 às 19:00 (segunda a sexta-feira, ininterruptamente).

XV. UNIDADE DE BLOCO CIRÚRGICO E PROCESSAMENTO DE MATERIAL ESTERILIZADO

§ 1º Centro Cirúrgico - Salas de Cirurgia - Cirurgias Eletivas: 7 às 19 horas (segunda a sábado), inclusive pontos facultativos e feriados.

§ 2º Centro Cirúrgico - Salas de Cirurgia: disponíveis 24 horas/dia, ininterruptamente.

§ 3º Central de Material e Esterilização - 24 horas/dia, ininterruptamente.

XV. UNIDADE DE REABILITAÇÃO

§ 1º Atendimento hospitalar: 24 horas por dia, ininterruptamente.

§ 2º Ambulatório (subsolo CAESE) - 7 às 19 horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, ininterruptamente.

XVI. SETOR DE FARMÁCIA HOSPITALAR

§ 1º Farmácia Ambulatorial (CAESE) - 7:00 às 13:00h, com atendimento ao público.

§ 2º Farmácia de Manipulação de Quimioterápicos – Domingo a domingo das 7:00 às 19:00h, com liberação de quimioterápicos para uso dos pacientes, ininterruptamente. Quando ocorrem demandas noturnas, é acionado o Sobreaviso.

§ 3º Farmácia Satélite do Centro cirúrgico – Horário de Funcionamento de segunda a sexta das 7 às 19 horas.

§ 4º Dispensação Hospitalar - 24 horas de domingo a segunda, ininterruptamente.

Art. 3º As Unidades ligadas à Superintendência funcionarão nos seguintes horários:

I. SETOR DE GESTÃO DA QUALIDADE - Dias úteis, de 8 às 17 horas.

II. UNIDADE DE GESTÃO DA QUALIDADE E SEGURANÇA DO PACIENTE - Dias úteis, de 8 às 17 horas.

III. UNIDADE DE VIGILANCIA EM SAUDE - 7:00 às 19:00 (segunda a sexta-feira), 7 às 13 horas (sábados).

IV. SETOR DE CONTRATUALIZAÇÃO E REGULAÇÃO - 8 às 17 horas.

V. UNIDADE DE CONTRATUALIZAÇÃO E PROCESSAMENTO DA INFORMAÇÃO ASSISTENCIAL (antigo "Faturamento") - 8 às 17 horas, em dias úteis. O horário de trabalho dos Médicos faturistas ocorre de 7 às 19 horas.

VI. UNIDADE DE REGULAÇÃO ASSISTENCIAL E GESTÃO DA INFORMAÇÃO ASSISTENCIAL

§ 1º Sala de Marcação de Cirurgias - Dias úteis, de 8 às 17 horas.

§ 2º Núcleo Interno de Regulação Hospitalar - de segunda a domingo, de 7 às 19 horas.

§ 3º Regulação ambulatorial - dias úteis, de 8 às 17 horas.

VII. SETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E SAÚDE DIGITAL - Dias úteis, em horario administrativo.

VIII. SETOR DE GOVERNANÇA E ESTRATÉGIA - Dias úteis, em horario administrativo.

Art. 4º As Unidades ligadas à Gerência Administrativa funcionarão nos seguintes horários:

I. DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS E UNIDADES - Dias úteis, em horario administrativo.

II. DIVISÃO DE LOGÍSTICA E INFRAESTRUTURA HOSPITALAR E UNIDADES - Dias úteis, em horario administrativo.

§ 1º Serviço de Transporte Hospitalar - 24 horas/dia, ininterruptamente.

§ 2º Produção e distribuição de refeições ("Serviço de Nutrição e Dietética") - 24 horas/dia, ininterruptamente, com fornecimento de dietas enteras durante 24 horas, ininterruptamente. O fornecimento das demais dietas (leitos e refeitórios) ocorre das 07 às 21 horas.

§ 3º Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF) - 8:00 às 17:00h.

III. DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS E UNIDADES - Dias úteis, em horario administrativo.

Art. 5º As Unidades ligadas à Gerência de Ensino e Pesquisa funcionarão nos seguintes horários:

§ 1º Unidades - dias úteis, horário administrativo.

§ 2º Unidade de Gestão da Pós-graduação - COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA - 7 às 19 horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

Campina Grande, 20 de junho de 2023